



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP “DR. ATTÍLIO BERGO”

Rua Santo Antônio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66

## **MOÇÃO DE APOIO Nº 051/2021**

*Esta Casa de Leis está sempre atenta aos acontecimentos, sejam eles merecedores dos mais variados votos de cumprimentos, pelo merecimento da causa.*

*Assim, por esse motivo e na qualidade de autoridade representante da população possense, em nome desta Casa de Leis, apresento, nos termos do Art. 205 do Regimento Interno, a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, em tramitação no Senado Federal, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.*

*CONSIDERANDO que o reconhecimento da importância da enfermagem como peça fundamental e, relevante no âmbito dos serviços de saúde não corresponde a remuneração digna dos profissionais de enfermagem, pois não há um piso salarial definido para a categoria, fazendo com que se submetam a regimes de remuneração injusta, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigido para o exercício da profissão, bem como sujeita estes profissionais ao aumento da carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho;*

*CONSIDERANDO que isso se torna mais notório durante essa pandemia do novo coronavírus, que trouxe visibilidade a dura rotina enfrentada por quem se dedica ao cuidado: mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados, estes profissionais de enfermagem estão na linha de frente se sacrificando para ajudar a conter o colapso sanitário em que vivemos;*

*CONSIDERANDO que é de suma importância a valorização da classe, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde, para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada;*

*CONSIDERANDO que a iniciativa de alterar a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, através do Projeto de Lei nº 2.564 /2020, que tramita desde maio de 2020 no Senado Federal visa corrigir esta incoerência e atender antiga reivindicação da categoria;*

*CONSIDERANDO que dada à importância e urgência do tema, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020 também pede aos nobres Senadores e Senadoras agilidade na tramitação desta importante proposição, materializando-se em direito o piso salarial da categoria.*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP “DR. ATTÍLIO BERGO”**

Rua Santo Antônio, 400 - Centro – Fone/Fax: (0xx19) 3896-1676/ 3896-3342 – Santo Antônio de Posse/SP - CEP 13.830-114  
e-mail: [secretaria@camarasaposse.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaposse.sp.gov.br) - site: [www.camarasaposse.sp.gov.br](http://www.camarasaposse.sp.gov.br) - CNPJ 59.025.510/0001-66

*A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse manifesta APOIO ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, que tramita no Senado Federal.*

*Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República; bem como a Senhora Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - (COREN-SP).*

*Salão Nobre “XVI de Agosto”, em 15 de dezembro de 2021.*

  
*Vereador **Edson Gonçalves Santana**  
-Presidente da Câmara*